

PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25388.000695/2024-39

Código SAGE: ENSP 15744.1

Emenda Parlamentar: Emenda Parlamentar Nº 41300007 (Sâmia Bonfim)

I. Resumo:

A Fundação Oswaldo Cruz instituiu em 2023 o Programa Institucional sobre Política de Drogas, Direitos Humanos e Saúde Mental da Presidência, através da portaria interna Nº 192/08-03-2023. O Programa tem como objetivo amplificar o diálogo na sociedade e articular a produção de conhecimento e a construção estratégias sobre políticas de drogas, direitos humanos e saúde entre as diversas unidades da Fiocruz de forma a contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. A iniciativa reformula um programa anterior, de 2014, então denominado Programa Institucional Álcool, Crack e outras Drogas (PACD), e avança para outros eixos temáticos além da política de drogas e que também dialogam com a formulação de políticas públicas no campo da saúde. O novo programa é coordenado pelo Laboratório de Estudos e Pesquisas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial (LAPS) da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), com coordenação adjunta da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) da Fiocruz.

No contexto atual do Brasil, enfrentamos desafios complexos relacionados ao consumo de substâncias psicoativas, que impactam diretamente a saúde pública, a segurança e o bem-estar de nossas comunidades. Diante dessa realidade, a necessidade de abordagens inovadoras e eficazes para lidar com esses desafios torna-se cada vez mais premente. Nesse sentido, o projeto "Articulação Nacional de Redução de Danos (ANReD)" surge como uma iniciativa dedicada a promover a implementação coordenada e abrangente de estratégias de Redução de Danos em todo o país.

A Redução de Danos é uma abordagem baseada em evidências que visa mitigar os danos associados ao consumo de drogas, sem necessariamente exigir a abstinência completa. Reconhecida internacionalmente como uma estratégia eficaz, a Redução de Danos busca proteger a saúde individual e coletiva, incidir nas condições psicossociais, reduzir os riscos de infecções sexualmente transmissíveis e overdoses, além de minimizar outros danos relacionados ao uso de substâncias psicoativas.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade:

A ANReD é uma iniciativa multidisciplinar que visa reunir esforços em todo o Brasil para promover a Redução de Danos como uma abordagem fundamental na resposta aos desafios do consumo de drogas. Por meio de uma série de ações integradas, o projeto busca alcançar diversos objetivos, incluindo conscientização pública, articulação intersetorial, troca de experiências, desenvolvimento de planos de articulação locais e advocacy.

Ao estabelecer parcerias estratégicas com organizações governamentais, não governamentais e comunitárias, a ANReD visa criar uma rede de articulação mais ampla e inclusiva, onde diversas partes interessadas possam contribuir para a implementação efetiva de estratégias de Redução de Danos em suas comunidades locais.

Por meio do engajamento ativo da sociedade civil, profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e outras áreas relevantes, a ANReD busca promover uma abordagem mais compassiva, baseada em evidências e centrada nas necessidades das pessoas que usam substâncias psicoativas. Ao fazê-lo, o projeto almeja não apenas mitigar os danos associados ao consumo de drogas, mas também promover uma campanha de alinhamento conceitual pautado nos direitos humanos, redução de estigmas e promoção da inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos brasileiros.

Além de promover a Redução de Danos como uma abordagem essencial na resposta aos desafios do consumo de drogas, a ANReD reconhece a importância do antiproibicionismo e dos direitos humanos na formulação de políticas públicas mais justas e eficazes. O antiproibicionismo propõe uma revisão dos modelos tradicionais de controle de drogas, buscando alternativas que priorizem a saúde, os direitos individuais e a redução de danos ao invés da criminalização e a punição. Nesse sentido, a ANReD defende uma abordagem baseada em direitos humanos, que reconheça o direito de cada indivíduo a fazer escolhas informadas sobre sua própria saúde e bem-estar, respeitando sua dignidade e autonomia. Ao promover uma visão antiproibicionista e centrada nos direitos humanos, a ANReD visa não apenas reduzir os danos associados ao uso de substâncias psicoativas, mas também promover uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitadora dos direitos de todos os seus cidadãos. A partir do fortalecimento das redes locais intersetoriais que desenvolvem encontros relacionados à política de drogas, direitos humanos e redução de danos.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) emerge como uma proponente natural e altamente qualificada para liderar o projeto "Articulação Nacional de Redução de Danos (ANReD)". Como instituição de excelência em pesquisa, ensino, saúde pública e desenvolvimento tecnológico, a Fiocruz possui uma longa história de compromisso com a promoção da saúde e o enfrentamento de desafios complexos no campo da saúde pública no Brasil. Sua expertise multidisciplinar e abordagem integral a tornam uma parceira ideal para coordenar uma iniciativa tão abrangente como a ANReD. Além disso, a Fiocruz tem uma presença nacional significativa, com unidades em diversas regiões do país, o que lhe confere a capacidade única de engajar e mobilizar diferentes comunidades e partes interessadas em todo o território brasileiro. Sua reputação sólida e credibilidade na comunidade acadêmica, política e científica fortalecem ainda mais sua posição como proponente deste projeto, garantindo a sua capacidade de liderar efetivamente esforços para promover a Redução de Danos e melhorar a saúde pública no Brasil.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal:

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde),

para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “**Articulação Nacional de Redução de Danos (ANReD)**”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado:

Geral: Promover uma articulação nacional através de atores envolvidos na implementação da estratégia de redução de danos fortalecendo redes de apoio nos territórios selecionados.

Específicos:

1. Identificar atores e estratégias de redução de danos existentes em territórios chave em cinco regiões do país;
2. Incentivar e facilitar a participação ativa de usuários de drogas, fortalecendo a representatividade e a voz desses indivíduos nas discussões sobre políticas públicas;
3. Estabelecer espaços de diálogo e colaboração entre diferentes setores da sociedade, como representantes de comunidades, organizações não governamentais, órgãos públicos e instituições acadêmicas, para desenvolver estratégias conjuntas.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec:

Meta 1 – Realizar um diagnóstico territorial das ações de redução de danos nas cinco regiões do país.

Atividade Fiocruz 1.1: Seleção de equipe e definição de estratégias metodológicas;

Atividade Fiocruz 1.2: Realização cinco oficinas, uma em cada região do país, para diagnóstico das ações de redução de danos e identificação de atores-chave;

Atividade Fiocruz 1.3: Sistematização de materiais informativos sobre redução de danos para intervenção territorial;

Atividade Fiocruz 1.4: Sistematização dos dados referentes às ações de redução de danos com análise dos impasses e objetivando potencializá-las;

Atividade Fiotec 1.5: Iniciação/contratação do projeto;

Atividade Fiotec 1.6: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da Meta 1;

Atividade Fiotec 1.7: Aquisição de passagens para execução da Meta 1;

Atividade Fiotec 1.8: Pagamento de diárias para execução da Meta 1;

Atividade Fiotec 1.9: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos.

Meta 2 – Fortalecer as ações de redução de danos nas regiões definidas a partir dos diagnósticos realizados.

Atividade Fiocruz 2.1: Realização de cinco oficinas, uma em cada região do país, para discussão do diagnóstico e planejamento de ações;

Atividade Fiocruz 2.2: Elaboração de planos de ação/projetos de intervenção locais;

Atividade Fiocruz 2.3: Relatório de avaliação/análise do projeto de fortalecimento;

Atividade Fiocruz 2.4: Webnário final do projeto, com intercâmbio das experiências das cinco regiões do país;

Atividade Fiotec 2.6: Aquisição de passagens para execução da Meta 2;

Atividade Fiotec 2.7: Pagamento de diárias para execução da Meta 2;

Atividade Fiotec 2.8: Contratação de pessoa jurídica para serviço de organização de evento;

Atividade Fiotec 2.9: Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com vigência de 18 meses, conforme

detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês e ano de		Total R\$
			Início	Fim	
Meta 1 - Realizar um diagnóstico territorial das ações de redução de danos nas cinco regiões do país	- Iniciação/contratação do projeto; -Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da Meta 1; - Aquisição de passagens para execução da Meta 1; - Pagamento de diárias para execução da Meta 1; - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos.	Pessoa física	Mês 1	Mês 18	R\$ 342.000,00
		Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 18	R\$ 23.054,28
		Passagens	Mês 1	Mês 18	R\$ 12.500,00
		Diárias	Mês 1	Mês 18	R\$ 11.100,00
		Material de consumo	-	-	R\$ 0,00
		Equipamento	-	-	R\$ 0,00
		SubTotal			R\$ 388.654,28
Meta 2 - Fortalecer as ações de redução de danos nas regiões definidas a partir dos diagnósticos realizados.	- Aquisição de passagens para execução da Meta 2; - Pagamento de diárias para execução da Meta 2; - Contratação de pessoa jurídica para serviço de organização de evento; - Prestação de contas do projeto	Pessoa física	-	-	R\$ 0,00
		Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 18	R\$ 36.000,00
		Passagens	Mês 1	Mês 18	R\$ 12.500,00
		Diárias	Mês 1	Mês 18	R\$ 11.100,00
		Material de consumo	-	-	R\$ 0,00
		Equipamento	-	-	R\$ 0,00
		SubTotal			R\$ 59.600,00
Totais					R\$ 448.254,28
Diárias					R\$ 22.200,00
Material de Consumo					R\$ 0,00
Passagens					R\$ 25.000,00
Pessoa Física					R\$ 342.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 59.054,28
Despesa administrativa e operacional					R\$ 41.745,72
Encargos					R\$ 10.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 500.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
---------	------------------	-------------	--------------------------	-------------------

1	1	50.000,00	Atividade Fiocruz 1.1: Seleção de equipe e definição de estratégias metodológicas;	1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9
2	3	250.000,00	Atividade Fiocruz 1.2: Realização cinco oficinas, uma em cada região do país, para diagnóstico das ações de redução de danos e identificação de atores-chave;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9
3	09	120.000,00	Atividade Fiocruz 1.3: Sistematização de materiais informativos sobre redução de danos para intervenção territorial; Atividade Fiocruz 1.4: Sistematização dos dados referentes às ações de redução de danos com análise dos impasses e objetivando potencializá-las;	1.6; 1.7; 1.8; 1.9 1.6; 1.7; 1.8; 1.9
4	12	70.000,00	Atividade Fiocruz 2.1: Realização de cinco oficinas, uma em cada região do país, para discussão do diagnóstico e planejamento de ações; Atividade Fiocruz 2.2: Elaboração de planos de ação/projetos de intervenção locais;	2.6; 2.7; 2.8 2.6; 2.7; 2.8
5	18	10.000,00	Atividade Fiocruz 2.3: Relatório de avaliação/análise do projeto de fortalecimento; Atividade Fiocruz 2.4: Webnário final do projeto, com intercâmbio das experiências das cinco regiões do país;	2.6; 2.7; 2.8 2.6;2.7;2.8;2.9

X. Dotação Orçamentária:

PTRES – 2541917

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar Nº 41300007 (Sâmia Bonfim)

Elemento de Despesa – 339039

XI. Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para servidores Fiocruz	Função	Valor R\$
Ana Paula Freitas Guljor	(***.142.237-**)	10/189.655-4	Coordenadora do Projeto	R\$ 0,00

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 18 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

O s acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

Ana Paula Freitas Guljor
Coordenadora do projeto
Mat.10/189.655-4
CPF: ***.142.237-**

Aprovado e de acordo,

Marco Antônio Carneiro Menezes
Mat.SIAPE: 0463303
CPF: ***.900.567-**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Freitas Guljor, Pesquisador**, em 15/07/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 15/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044029** e o código CRC **0FD3682B**.